

## **Política de Investimentos**

**Ano 2025**

Novembro/2024

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Apresentação .....	2
Crerios Legais .....	3
Identificação do RPPS .....	4
Governança .....	5
Comitê de Investimentos .....	6
Cenário Macroeconômico .....	7
Aspectos Econômicos – Visão do Banco Central do Brasil .....	8
Forma de Gestão do RPPS .....	11
Necessidade de Rentabilidade - Benchmark .....	12
Crerios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras .....	13
Avaliação dos Riscos dos Investimentos .....	15
Crerio de Avaliação de Resgates .....	16
Utilização de Agentes Custodiantes .....	16
Projeção dos Índices de Referência .....	17
Limites para Alocação dos Recursos .....	17
Segmento – Renda Fixa .....	17
Segmento – Renda Variável .....	21
Segmento – Exterior .....	24
Limites para Emissão ou Coobrigação de Uma Mesma Pessoa Jurídica .....	25
Projeção dos Retornos Esperados .....	25
Distribuição dos recursos .....	26
Estratégia para Alocação dos Recursos .....	27
Vedações na Gestão Financeira .....	28
Observações Finais .....	29
Disponibilização de Informações .....	29
Reavaliação desta Política de Investimentos .....	29
Divulgação e Publicação das Informações .....	29
Vigência .....	29
Aprovação da Política de Investimentos .....	30
Membros do Conselho .....	31

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

---

## **Apresentação**

O Presente documento, elaborado pela direção do SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA – SERPREV, visa preparar a documentação necessária, onde em conjunto com dados do mercado financeiro, buscam nortear as ações de gestão dos recursos financeiros deste RPPS, procurando alcançar a excelência no equilíbrio atuarial-econômico-financeiro. Durante o período de validade deste planejamento, é de exclusiva responsabilidade desta diretoria executiva a verificação e o cumprimento dos limites definidos neste documento.

Tais informações, contidas nessa política, deverão ser disponibilizadas para os segurados deste RPPS além de armazenadas por um período não inferior a 10 (dez) anos, para efeito de auditorias dos diversos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

A Política de Investimentos dos recursos deste RPPS e suas revisões deverão ser aprovada por órgão superior competente, antes de sua implementação.

Cabe ao Ministério da Previdência Social – MPS o registro dessa Política de Investimentos e posterior atestado de conformidade para a regularização deste documento de gestão previdenciária. Tal regularização se dará com o envio digital desta política de investimentos, demais documentos solicitados e declarações de conformidade através da ferramenta CADPREV.

É de suma importância que o RPPS faça um acompanhamento detalhado desta Política de Investimentos, ao final do 1º Semestre do ano de vigência, a fim de reavaliar se o teor deste planejamento ainda se encontra alinhado com as diretrizes financeiras do país, e de acordo com as metas de rentabilidades esperadas.

De acordo com a **Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, que** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019., temos a obrigatoriedade de formulação do presente documento de acordo com o descrito abaixo:

## "Seção II

### Política de Investimentos

*Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS.*

*§ 1º A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.*

*§ 2º A política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo conselho deliberativo.*

*§ 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.*

*§ 4º As informações relativas às políticas de investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na **Internet.**"*

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Identificação do RPPS Funcionários Municipais de Serra Negra

O SERPREV, foi criado por força de ato normativo, e tem em sua lei municipal as regras que determinam a sua legalidade.

No momento de confecção desta política, os representantes legais e responsáveis pela gestão estavam assim distribuídos:

## **Ente Federativo:**

Serra Negra/SP

CNPJ: 44.847.663/0001-11

Nome do(a) Prefeito(a): **Elmir Kalil Abi Chedid**

Cargo: Prefeito

Data de início de gestão: 01/01/2021

Endereço: Praça John F. Kennedy, s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 13930-000

Telefone: (019) 3892-9600

E-mail: prefeitura@serranegra.sp.gov.br

## **Unidade Gestora:**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra

CNPJ: 00.734.500/0001-57

Endereço: Rua dos Expedicionários, 354 Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 13.930-000

Telefone: (019) 3892-1245

E-mail: serprevsn@uol.com.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora:

Nome do(a) Representante Legal: **Carlos Domingos Canhassi**

Cargo: Presidente do Conselho

administrativo

Data de início de gestão: 24/11/2019.

Tipo de Vínculo: Servidor efetivo aposentado

Na próxima página apresentaremos os membros responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, especificamente definidos no segmento de Governança, e também o colegiado denominado comitê de investimentos, ambos devidamente identificados perante o CADPREV.

As pessoas definidas abaixo são responsáveis pelo item "governança" do SERPREV.

Nome: Claudia Maria Tomé

Atribuição: Gestora de Investimentos

– Serv. Comissionado

Início da atuação em: 12/09/2014

Certificação: CPA 10

Validade: 30/03/2025

Órgão/Entidade: RPPS

Ato: Portaria nº 151/2018

Certificadora: ANBIMA

Nome: Carlos Domingos Canhassi

Atribuição: Proponente da Operação/Membro

do Conselho – Servidor Efetivo aposentado

Início da atuação em: 12/09/2014

Certificação:

Validade:

Órgão/Entidade: RPPS

Ato: Portaria nº 151/2018

Certificadora:

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

## **Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos do SERPREV foi criado com base na Art. 1º, número 4118, de 14/05/2013. Atualmente os servidores abaixo fazem parte dos membros deste comitê:

Nome: Claudia Maria Tomé

Atribuição: Gestora / Membro do comitê

de investimentos - efetivo

Início da atuação em: 12/09/2014

Certificação: CPA 10

Validade: 30/03/2025

Órgão/Entidade: RPPS

Ato: Portaria nº 151/2018

Certificadora: ANBIMA

Nome: Carlos Domingos Canhassi

Atribuição: Membro do comitê de investimentos –

Efetivo

Início da atuação em: 12/09/2014

Certificação:

Validade:

Órgão/Entidade: RPPS

Ato: Portaria nº 151/2018

Certificadora:

Nome: Paulo Adriano dos Santos

Atribuição: Membro do Comitê de

Investimentos - efetivo

Início da atuação em: 10/05/2018

Certificação: CPA 10

Validade: 12/04/2027

Órgão/Entidade: RPPS

Ato: Portaria nº 151/2018

Certificadora: ANBIMA

A gestão administrativa do SERPREV, juntamente com seu Conselho Deliberativo de Previdência vem por meio deste documento, CRIAR a Política de Investimentos para o ano de 2025.

Esta Política de Investimentos tem como embasamento informações atuais da situação Financeira do SERPREV e dados oriundos do mercado financeiro, apresentados em conjunto neste documento.

Aspectos Econômicos – Visão do Banco Central do Brasil  
(setembro/2024)

O ambiente externo permanece desafiador, exigindo cautela por parte de países emergentes. A inflexão do ciclo econômico nos Estados Unidos da América (EUA) suscita maiores dúvidas sobre os ritmos de desaceleração da atividade econômica, da desinflação e, conseqüentemente, sobre a postura do Federal Reserve (Fed). Os bancos centrais das principais economias permanecem determinados em promover a convergência das taxas de inflação para suas metas em um ambiente marcado por pressões nos mercados de trabalho.

No cenário doméstico, a atividade econômica continuou se expandindo em ritmo forte e o mercado de trabalho se mantém aquecido. O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,4% no segundo trimestre, mais uma vez superando as expectativas, com destaque para o desempenho do consumo das famílias, dos investimentos e dos setores mais cíclicos. Em parte, a surpresa reflete impacto menor que o previsto das enchentes no Rio Grande do Sul. O ritmo de queda da taxa de desocupação também tem surpreendido sucessivamente. A taxa observada no trimestre encerrado em julho, de 6,9%, é muito próxima ao menor valor da série histórica.

Diversos indicadores corroboram a avaliação de que o mercado de trabalho está aquecido. A inflação acumulada em doze meses voltou a subir, assim como as expectativas de inflação de curto e médio prazo. A inflação acumulada em doze meses, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aumentou de 3,93% em maio para 4,24% em agosto e os núcleos de inflação também aumentaram.

As expectativas de inflação da pesquisa Focus para 2024 e 2025 se deterioraram novamente, enquanto as de prazo mais longo ficaram estáveis, acima da meta. Nas projeções do cenário de referência, a inflação, depois de subir no segundo e terceiro trimestres de 2024, retoma trajetória de declínio, mas ainda permanece acima da meta. Nesse cenário, a inflação acumulada em quatro trimestres, depois de ter terminado 2023 em 4,6%, cai para 4,3% em 2024, 3,7% em 2025 e 3,3% em 2026, diante de meta de 3,00%.

No atual horizonte relevante de política monetária, correspondendo ao primeiro trimestre de 2026, a inflação projetada é de 3,5%. As projeções de inflação representam a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) e são condicionais em um conjunto de variáveis, como as trajetórias da taxa Selic oriunda da pesquisa Focus e da taxa de câmbio baseada na teoria da Paridade do Poder de Compra (PPC). Neste Relatório, utiliza-se o conjunto de informações disponíveis até a 265ª reunião do Copom, realizada em 17 e 18.9.2024.

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Na comparação com o Relatório anterior, as projeções de inflação subiram em todo o horizonte apresentado, aumentando assim o distanciamento em relação à meta. A projeção para o primeiro trimestre de 2026 aumentou 0,2 p.p. em relação ao Relatório anterior. O aumento da projeção de inflação no horizonte relevante resultou principalmente da atividade econômica mais forte que o esperado, que levou a uma elevação no hiato do produto estimado, da depreciação cambial e do aumento das expectativas de inflação. Esses fatores mais do que compensaram os efeitos da queda do preço do petróleo e da subida da taxa de juros real.

Em sua reunião mais recente (265ª reunião), o Copom comunicou:

O cenário, marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, demanda uma política monetária mais contracionista. Considerando a evolução do processo de desinflação, os cenários avaliados, o balanço de riscos

e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, para 10,75% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo

fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

O ritmo de ajustes futuros na taxa de juros e a magnitude total do ciclo ora iniciado serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta e dependerão da evolução da dinâmica da inflação, em especial dos componentes mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária, das projeções de inflação, das expectativas de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.

fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202409/ri202409sep.pdf>

---

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

---

## **Forma de Gestão do RPPS**

---

O Modelo de gestão escolhido para a administração dos recursos SERPREV, é o da gestão PRÓPRIA. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

O SERPREV poderá contratar consultoria especializada em investimentos, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

A contratação de consultorias ou quaisquer outras empresas objetivando prestação de serviços relacionado à gestão de recursos deverá recair sobre pessoa jurídica onde deverá ser respeitada a regulamentação específica da CVM - Comissão de Valores Mobiliários como descrito no Artigo 97 da **Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022** e posteriores alterações.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Instituto, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo, que se enquadram mais no perfil de rentabilidade esperado pelo RPPS, além da não necessidade imediata dos recursos que ora estão sendo aplicados.

## **Necessidade de Rentabilidade - *Benchmark***

Para esta Política de Investimentos, o objetivo é garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **INPC + 4,00% a.a.**

A definição estratégica das faixas de alocação foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima, necessária para manutenção do poder de pagamento do RPPS.

A taxa de meta atuarial foi identificada como INPC + 4,00%a.a., na esperança de manutenção da boa rentabilidade recebida no mercado de títulos públicos e fundos de investimentos, principalmente os direcionados aos Regimes Próprios de Previdência Social. Ainda assim, independente das necessidades do RPPS, este tem que contar com grande colaboração do mercado financeiro, visto que a maioria dos recursos deve ser aplicada em títulos do governo federal, e com a obrigatoriedade da marcação à mercado (em sua maioria), o gestor fica em muitas das vezes refém da lei da oferta e da procura.

## **Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras**

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, deverão, obrigatoriamente ser aquelas que operam no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para aplicação em Fundos de Investimentos, deverão ser seguidas as melhores práticas do mercado de investimentos. Além disso deverão ser seguidas as orientações normativas emanadas em toda a legislação vigente, onde podemos citar alguns pontos abaixo:

Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022:

"Art. 135. No monitoramento de fundos de investimento, a unidade gestora deverá, além do previsto nos Incisos II a IV do **caput** do art. 134:

I - Analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes;

II - Acompanhar a aderência dos fundos de investimento à política de investimento do RPPS; e

III - Avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes."

"Art. 97 A unidade gestora deverá assegurar-se da capacidade técnica e do desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS, observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - Deverá recair somente sobre pessoas jurídicas e, em caso de prestadores de serviço sujeitos a registro, autorização ou credenciamento nos termos da regulamentação da CVM ou do Banco Central do Brasil, certificar-se de sua regularidade perante o órgão;

II - O escopo do serviço a ser prestado deverá ser definido de forma a contemplar objetivos passíveis de verificação de acordo com as características do mandato ou contrato e que contribuam para a melhoria da gestão previdenciária;

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

III - Os critérios de seleção e de contratação deverão garantir a impessoalidade, concorrência, transparência, economicidade e eficiência, a vedação ao nepotismo, além dos princípios relativos às boas práticas de governança, ambiente de controle e outros destinados à mitigação de riscos, inclusive os relacionados a conflitos de interesse;

IV - A seleção, o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento dos prestadores de serviços deverão ser executados com diligência;

V - Deverá ser avaliado o histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada;

VI - Deverão ser exigidas informações que comprovem a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive se o prestador possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados;

VII - Deverá ser avaliada a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação; e

VIII - Deverá ser realizado o monitoramento periódico dos prestadores, de forma a verificar, no mínimo, o cumprimento satisfatório dos requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável e as exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

§ 1º A contratação de serviços especializados de terceiros não exime os participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS de suas responsabilidades legais.

§ 2º Na contratação a que se refere o caput, serão observadas as normas gerais de licitação e contratação."

Na seleção de produtos de investimentos, os mesmos deverão ter comprovada aderência ao **Edital de Credenciamento nº 001/2017 do SERPREV** e as atualizações posteriores.

## Avaliação dos Riscos dos Investimentos

### Definição dos Graus da Escala de *Rating*

Grau de Investimento			Grau Especulativo		
S&P e Outras Agências	Moody's	Interpretação	S&P e Outras Agências	Moody's	Interpretação
AAA	Aaa	Altíssima qualidade, com mínimo de risco de crédito. A capacidade de pagamento dos compromissos é extremamente forte.	BB+	Ba1	Elementos especulativos e sujeitos a risco de crédito substancial. Menos vulneráveis do que outras emissões especulativas. Entretanto, em face de maior incerteza ou exposição a adversidades financeiras, econômicas e de negócios, podem levar a uma capacidade inadequada de pagamento da contraparte.
			BB	Ba2	
			BB-	Ba3	
AA+	Aa1	Alta qualidade, com risco de crédito muito baixo. A capacidade de pagamento dos compromissos é muito forte	B+	B1	Especulativo e sujeito a alto risco de crédito. Condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente prejudicarão a capacidade ou a disposição de pagamento dos compromissos
AA	Aa2		B	B2	
AA-	Aa3		B-	B3	
A+	A1	Grau mediano e sujeito a baixo risco de crédito. Um pouco mais suscetível a efeitos adversos de mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas do que obrigações de ratings mais elevadas. Entretanto, a capacidade de pagamento dos compromissos ainda é forte.	CCC+	Caa1	Crédito pobre e sujeito a alto risco de crédito. Vulnerável a defaults e dependente de condições financeiras, econômicas e de negócios favoráveis para o pagamento de suas obrigações. Em condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente não terá capacidade de pagamento
A	A2		CCC	Caa2	
A-	A3		CCC- CC	Caa3 Ca	

## **Critério de Avaliação de Resgates**

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiros, que estejam em desacordo com o estabelecido na legislação em vigor, desenquadrados com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo da que determinada pela meta atuarial (TMA) há mais de 1 ano, deverão ser estudados e realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial / benchmark (TMA).

Excetuam-se da regra acima os fundos de investimentos que possuem, em regulamento próprio, prazo de resgate onde não seja possível a movimentação do recurso.

O RPPS deverá zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus Investimentos.

Para tanto o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, mensalmente se possível ou obrigatoriamente trimestral, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, e ao término de cada trimestre, preparar relatório acumulativo/comparativo e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Caso seja optado por investimento com excessivo prazo de carência, impossibilitando o resgate imediato, o gestor deverá atestar que o referido prazo é compatível com o desembolso financeiro realizado pelo RPPS, deixando claro o conhecimento deste item no regulamento do fundo, e que tal entrave não acarretará problemas ao fluxo de caixa do regime de previdência.

## **Utilização de Agentes Custodiantes**

Salvo no caso de aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, nos demais a SERPREV poderá contratar Agente Custodiante, que será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. Esta função deverá ser exercida por pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários.